



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.550, DE 16 DE MAIO DE 2018

Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 19.647,58 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e sete mil reais e cinquenta e oito centavos), junto ao orçamento municipal de 2018, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para realização do pagamento de despesas apurada em processo de reconhecimento de dívida.

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2018, no valor de R\$19.647,58 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e sete mil reais e cinquenta e oito centavos), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para realização do pagamento de despesa apurado em processo administrativo de reconhecimento de dívida instaurado pela Portaria 12.994, de 09 de novembro de 2016, tendo como credora a empresa Concreta Incorporações Ltda-EPP, conforme as especificações e códigos seguintes:

02	Prefeitura Municipal de Ubá
02.07	Secretaria Municipal de Saúde
02 07 01	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
301	Atenção Básica
0022	Cuidando da Saúde com Carinho
1.015	Construção, Adaptação e Reforma de Unidade Básica de Saúde
4490 92	Despesas de Exercícios Anteriores
Valor	R\$ 19.647,58
Fonte:	Recurso Próprio

Art. 2º. Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial indicado no art. 1º será anulada parcialmente a seguinte dotação:

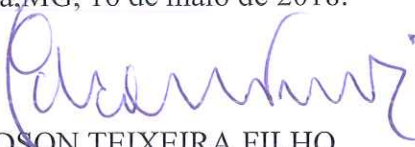
02.07.01 10 301 0022 1.015 4490 51 0614 R\$ 19.647,58

Art. 3º. O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa (Ficha).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, MG, 16 de maio de 2018.


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá